



Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 10/2004

Súmula:- Altera a Redação do Artigo 120 da Resolução n. 04/91 – Regimento Interno.

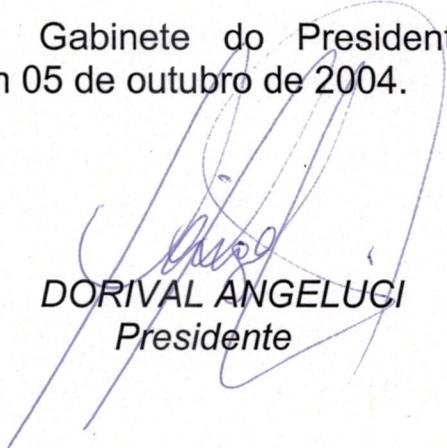
A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:-**

Art. 1º - Fica alterada a Redação do Artigo 120 da Resolução n. 04/91, o qual passa a ter a seguinte Redação:-

Art. 120 – *As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e terças-feiras, ou nos dias úteis subseqüentes, por qualquer motivo que justifique essa transferência, iniciar-se-á as 19:00 (dezenove) horas, permitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos.*

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** estará em vigor na data de sua publicação, revogando a *Resolução n. 08/2004* e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 05 de outubro de 2004.


DORIVAL ANGELUCI
Presidente